

Concurso de monografias

Acham-se abertas, à rua Florêncio de Abreu, 848, 5.º andar, as inscrições para o Concurso de Monografias sobre Administração Pública, podendo inscrever-se servidores públicos estaduais.

Esse concurso será feito pela apresentação de estudos originais, dividido em duas seções:

Seção «A» — Tema de livre escolha do concorrente sobre organização de serviços e métodos de trabalho na Adm. Pública.

Compra de comportas pelo DAE

O Governador do Estado em exercício, despachando expediente da Secretaria da Viação, aprovou a compra, pelo DAE, de 6 comportas de 1,20m x 1,20m e três estufas de 0,60m x 0,60m, destinadas aos poços de sucção e tanques de decantação referentes à 3.ª ampliação da estação elevatória de água do Guarapiranga. Essa obra está sendo executada dentro do programa de obras do Plano de Ação do Governador Carvalho Pinto, objetivando a ampliação dos serviços de abastecimento de água da Capital. A compra ora autorizada importa numa despesa de Cr\$ 2.836.560,00.

Seção «B» — Tema de livre escolha do concorrente, desde que verse sobre seleção e aperfeiçoamento de pessoal na Administração Pública.

Serão conferidos dois prêmios no valor de Cr\$ 100.000,00 e Cr\$ 50.000,00 ao primeiro e ao segundo lugar de cada seção. As inscrições poderão ser feitas no horário de 13 às 17 horas diariamente, exceto aos sábados, até 28 de fevereiro de 1963. O Diário Oficial está publicando nos dias 1, 5, 15, 22 e 29 do corrente, o edital respectivo.

OBRAS EM GUARAÇÁ E MINEIROS DO TIETÊ

A Diretoria de Obras Públicas foi autorizada, pelo Governador em exercício a contratar a reforma do Ginásio Estadual de Guaracá. As obras estão orçadas em Cr\$ 2.453.257,60, com prazo de execução de 3 meses.

O Governador do Estado em exercício, despachando expediente da Secretaria da Viação, autorizou a Diretoria de Obras Públicas a contratar pelo valor de Cr\$ 3.997.174,20, a reforma e ampliação do G. Escolar «Antonio Ferraz» em Mineiros do Tietê, com prazo de execução de 4 meses.

AMPLIAÇÃO DA RÊDE DE ÁGUA

O Departamento de Águas e Esgotos foi autorizado a proceder a estudos para a realização de diversos prolongamentos da rede de água da Capital, beneficiando os seguintes bairros: Penha de França (rua Chamana) e Vila Alpina (rua Costa Barros).

Auxílios para energia elétrica no Interior

O Governador do Estado em exercício, despachando expediente da Secretaria da Viação, autorizou o Departamento de Águas e Energia Elétrica a conceder os seguintes auxílios:

Herculândia — Cr\$ 399.000,00 para pagamento de despesas com o esticamento de condutores de alumínio cedidos pelo Estado, para a extensão da linha de transmissão Herculândia-Juliana.

Iacanga — Cr\$ 350.000,00 para despesas com esticamento dos 10 km de linha para extensão da rede de energia elétrica ao bairro de Quilombo.

Ariranha — Cr\$ 271.500,00 para pagamento de despesas com esticamento de condutores da linha de transmissão Paraíso-Palmares Paulista.

AUXÍLIOS PARA MELHORAR AS ESTRADAS MUNICIPAIS

O Governador em exercício, ao despachar expediente da Secretaria da Viação, aprovou resoluções do Conselho Rodoviário concedendo auxílios a Municípios do Interior, para melhoria de suas redes rodoviárias. Serão beneficiadas as seguintes Prefeituras Municipais:

Pela verba Obras de Emergência da Rede Municipal, Consequentes de Calamidade Pública":

Itaporanga — Cr\$ 600.000,00 para melhoramentos de rodovias e

construção de pontilhões danificados por chuvas; Potirendaba — Cr\$ 500.000,00 para serviços mais urgentes nas estradas Potirendaba — Cemitério — Bairro Cana do Reino — Água Vermelha, Potirendaba — Pedrinhas e Potirendaba-Uchoa; Monte Azul Paulista — Cr\$ 800.000,00 para serviços de reparos nas estradas que demandam Turvinha, Pirangi, Armando de Salles Oliveira, Catanduva, Embaúba e Colina, danificadas por chuvas.

Pela verba "Obras Inadiáveis da Rede Municipal":

Boracéia — Cr\$ 300.000,00 para serviços de reparos nas estradas para Ahumadas, Arealva, Piririca, Bariri Grande e Monte Alegre; Terra Roxa — Cr\$ 300.000,00 para reforma da balsa que opera a travessia do rio Pardo, na ligação Terra Roxa-Morro Agudo; Tabatinga — Cr\$ 500.000,00 para melhorias e reparos na rede rodoviária; Guaratinguetá — Cr\$ 500.000,00 para apedregulamento das estradas Colonia do Piauí, Jararaca, Pilões, Motas, Engenho D'água, Pedrinhas e do Feitor; Rio Claro — Cr\$ 500.000,00 para reparos em sua rede rodoviária.

Os serviços serão orientados fiscalizados pelo DER.

Imóvel para clube de militares

O Desembargador Sylos Cintra, Governador em exercício, enviou à Assembléia Legislativa projeto de lei referente à alienação, por doação, ao Clube dos Subtenentes e Sargentos do II Exército, de um imóvel situado na Praia Grande, no Município de São Vicente.

Esclarece a mensagem: "O Clube dos Subtenentes e Sargentos do II Exército, congregando 4.500 homens, representou ao Governo do Estado no sentido de lhe ser doada área de terreno onde possa aquela entidade construir uma colônia de fêrrias".

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO

LEI N. 6.946, DE 6 DE SETEMBRO DE 1962

Cria uma Escola de Iniciação Agrícola em Paraíba

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica criada uma Escola de Iniciação Agrícola em Paraíba.

Artigo 2.º — A lei orçamentária do exercício em que se der a instalação da escola ora criada consignará dotações necessárias a ocorrer às respectivas despesas.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de setembro de 1962.

JOAQUIM DE SYLOS CINTRA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em exercício do cargo de Governador.

Urbano de Andrade Junqueira

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de setembro de 1962.

Fioravante Zampol, Diretor Geral

LEI N. 6.947, DE 6 DE SETEMBRO DE 1962

Cria Escola de Iniciação Agrícola em Itajobi

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica criada uma Escola de Iniciação Agrícola em Itajobi.

Artigo 2.º — A lei orçamentária do exercício em que se der a instalação da escola ora criada consignará dotações necessárias aos custeio das respectivas despesas.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de setembro de 1962.

JOAQUIM DE SYLOS CINTRA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em exercício do cargo de Governador.

Urbano de Andrade Junqueira

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de setembro de 1962.

Fioravante Zampol, Diretor Geral

LEI N. 6.948, DE 6 DE SETEMBRO DE 1962

Dispõe sobre a criação de um Ginásio Estadual em Glicério

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica criado um Ginásio Estadual em Glicério.

Artigo 2.º — A lei orçamentária do exercício em que se der a instalação do estabelecimento de ensino ora criado consignará dotações adequadas ao custeio das respectivas despesas.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de setembro de 1962.

JOAQUIM DE SYLOS CINTRA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em exercício do cargo de Governador

Euvaldo de Oliveira Mello

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de setembro de 1962.

Fioravante Zampol, Diretor Geral

LEI N. 6.949, DE 6 DE SETEMBRO DE 1962

Cria Ginásio em Vila Falcão, no município de Bauru

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica criado um Ginásio Estadual em Vila Falcão, município de Bauru.

Artigo 2.º — A lei orçamentária do exercício em que se der a instalação do ginásio ora criado consignará dotações necessárias a atender às respectivas despesas.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de setembro de 1962.

JOAQUIM DE SYLOS CINTRA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em exercício do cargo de Governador

Euvaldo de Oliveira Mello

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de setembro de 1962

Fioravante Zampol, Diretor Geral

LEI N. 6.950, DE 6 DE SETEMBRO DE 1962

Cria Ginásio em Taboão da Serra

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Ficam criados Ginásios Estaduais em Taboão da Serra (... vetado ...).

Artigo 2.º — A lei orçamentária do exercício em que se der a instalação dos ginásios ora criados consignará dotações necessárias a ocorrer às respectivas despesas.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de setembro de 1962.

JOAQUIM DE SYLOS CINTRA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em exercício no cargo de Governador

Euvaldo de Oliveira Mello

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de setembro de 1962

Fioravante Zampol

Diretor Geral

LEI N. 6.951, DE 6 DE SETEMBRO DE 1962

Cria ginásio estadual na Cidade Vargas, Capital

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica criado um ginásio estadual no bairro de Cidade Vargas, nesta Capital.

Artigo 2.º — Vetado

Artigo 3.º — A lei orçamentária do exercício em que se der a instalação do ginásio ora criado consignará dotações necessárias a ocorrer às respectivas despesas.

Artigo 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de setembro de 1962.

JOAQUIM DE SYLOS CINTRA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em exercício do cargo de Governador.

Euvaldo de Oliveira Mello

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de setembro de 1962.

Fioravante Zampol

Diretor Geral

LEI N. 6.952, DE 6 DE SETEMBRO DE 1962

Cria Ginásio em Nova Odessa

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica criado o Ginásio Estadual de Nova Odessa.

Artigo 2.º — A lei orçamentária do exercício em que se der a instalação do estabelecimento de ensino ora criado consignará dotações adequadas ao custeio das respectivas despesas.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de setembro de 1962.

JOAQUIM DE SYLOS CINTRA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em exercício do cargo de Governador

Euvaldo de Oliveira Mello

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de setembro de 1962.

Fioravante Zampol

Diretor Geral

LEI N. 6.953, DE 6 DE SETEMBRO DE 1962

Cria grupo escolar em Martim Francisco, município de Moji-Mirim

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica criado um grupo escolar em Martim Francisco, no município de Moji-Mirim.